

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Sra. VALDIRENE ALVES DE LIMA, matriculada sob o nº 22.014, CPF nº 014.103.044-50, ocupante do cargo/função de Psicóloga, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, centro, Pilar/AL, para retorno imediato de suas atividades a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de Demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 21 de junho de 2022

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:CF7BEEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2022. RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, no das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS; Lei Estadual nº 7.443/2012 que institui o Fundo Estadual de Saúde; Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que estabelece os recursos financeiros de custeio e capital para aplicação nas ações e serviços de média e alta complexidade e Portaria SESAU nº 2.578/2022 que dispõe sobre a transferência de recursos de capital para o Município de Pilar na modalidade fundo a fundo e o Termo de Convênio nº 08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão de avaliação responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento, das documentações e dos procedimentos administrativos referentes a prestação de contas do Termo de Convênio nº 08/2022, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos e outros;

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da comissão, os seguintes servidores:

- Alisson Antunes de Andrade – matrícula: 27.142 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Carla Vanessa Ramos Domingos - CPF nº 075.962.254-03 - Representante do Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages;
- Antônio de Pádua Almeida da Silva – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do convênio, tendo sua eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e/ou Site Oficial do Município.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CF26DF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
34/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada à Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Estado de Alagoas

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 34/2021, que tem por objeto a Reforma do Ginásio Poliesportivo Humberto Gomes dos Santos, situado no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O contrato fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4D498C30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 349 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM BASE NO PISO NACIONAL DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 11.350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piranhas, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, com base no Piso Salarial Nacional determinado na Lei federal inciso III, do § 1º, do art. 9º - a da Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período da data base de Maio de 2022.

Art. 2º - As despesas desta lei ocorrerão por conta de previsão orçamentária, já constante em Dotação própria do poder executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura de Piranhas/AL, 23 de Junho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas/AL.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:C2A7AAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito as Publicações referente aos Extratos de ratificação e contratos: INEXIGIBILIDADE 04/2022 Banda Zé Vaqueiro, INEXIGIBILIDADE 05/2022 Banda Wesley Safadão e a INEXIGIBILIDADE 08/2022 Banda Marcinho Sensação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Sexta-Feira, dia 20 de Maio de 2022, ANO IX/Nº 1798, pag. 37 e 38.